

REGULAMENTO GERAL APAE NIGHT RUN 2024

ÍNDICE

Capítulo I – Disposições Preliminares e Objetivos;

Capítulo II – Da Organização e Execução;

Capítulo III – Da Realização da Prova;

Capítulo IV – Da Inscrição e Valores;

Capítulo V – Da Faixa Etária, Modalidades e Participação;

Capítulo VI – Das Regras Gerais;

Capítulo VII – Da Premiação;

Capítulo XIII- Da Entrega dos Kits;

Capítulo IX- Do Sistema Cronometragem e Chip;

Capítulo X- Das Condições Físicas dos Atletas e Serviços de Apoio;

Capítulo XI- Da Suspensão, Adiamento e Cancelamento do Evento Esportivo;

Capítulo XII- Das Disposições Gerais;

Capítulo XIII– Da Comissão Organizadora, Julgadora e Resolução de Conflitos;

Capítulo XIV – Do Cronograma de Execução;

Capítulo I - Disposições Preliminares e objetivos.

Art. 1º – A Apae Night Run 2024 é uma competição Regional de corrida rústica, adultos e kids e caminhada que tem por objetivo possibilitar a prática desportiva, como instrumento de formação da personalidade, caráter, cidadania e inclusão social, além de, divulgar, incentivar e conscientizar sobre a importância da prática da atividade física, através da corrida de rua, além de oportunizar o surgimento de novos valores.

Capítulo II - Da Organização e Execução.

Art. 2º – A Apae Night Run 2024 é um evento realizado pela Apae Ubá, com promoção do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UNIFAGOC e execução da Prefeitura Municipal de Ubá/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer através da sua Divisão de Esportes e Juventude.

Art. 3º – À Apae Ubá compete a realização do evento.

Art. 4º – Ao Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UNIFAGOC compete a promoção do evento.

Art. 5º – À Divisão de Esportes e Juventude compete:

- A)** Elaborar a programação da corrida e da caminhada;
- B)** Tomar as providências de ordem técnicas necessárias à organização;
- C)** Organizar e dirigir a competição.

Capítulo III - Da realização da prova.

Art. 6º – A Apae Night Run 2024 será realizada no dia 30 de novembro de 2024 com largada prevista para às 19h00min na sede da UNIFAGOC, situada na Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho 20, Bairro Seminário, Ubá-Mg.

Art. 7º – Os percursos ficarão da seguinte forma:

- A corrida terá uma distância de 6km com saída da PRAÇA JOSE MIGLIORINI, no bairro Seminário, Avenida Padre Arnaldo Jansen com sentido à ponte antes da Polícia Rodoviária, Bahamas Mix, final do Bairro Cohab e retornando à Praça;

- A caminhada terá uma distância de 3km com saída da Praça Jose Migliorini, no bairro Seminário, Avenida Padre Arnaldo Jansen com sentido à ponte antes da Polícia Rodoviária, Bahamas Mix e retornando à Praça;
- A corrida Kids terá uma distância de no máximo 1km, definida mediante número de inscrições e faixa etária.

Art. 8º – Serão disponibilizados banheiros higienizados e bebedouros para os atletas.

Art. 9º – Ao longo do circuito haverá posto de hidratação com água.

Art. 10º – O resultado final será publicado no dia 02 de dezembro de 2024 nas redes sociais da Apae Ubá, Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UNIFAGOC e Prefeitura Municipal de Ubá. Caberá a cada participante adaptar-se à programação previamente estabelecida e divulgada.

Capítulo IV - Das Inscrições e Valores.

Art. 11º – As inscrições dos participantes ocorrerão por meio do site: www.cronochip.com.br, de forma presencial no Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UNIFAGOC (exclusivo para alunos dos cursos oferecidos pela instituição).

Art. 12º – Os valores das inscrições serão:

- Lote promocional: Valor de R\$ 40,00 para os 100 primeiros inscritos;
- 2º lote: Do 101º ao 200º inscrito o valor será de R\$ 50,00;
- 3º lote: A partir do 201º inscrito e a partir do dia 20 de novembro de 2024 o valor será de R\$ 60,00;
- Atletas PCD não haverá custos, podendo fazer diretamente no site ou pelo contato (32) 9 8456-8538. Falar com Juliano.
- Corrida Kids as inscrições serão realizadas no site e no UNIFAGOC de forma gratuita.
- Lotes promocionais para equipes. Entrar em contato pelo 32 9 8456-8538.
- A caminhada será valor único de 40,00 reais.

Parágrafo único – cada participante inscrito na corrida e caminhada terão direito ao kit do evento (01 camiseta, número de peito, 01 garrafa squeeze, um picolé e 01 medalha de

participação ao completar o percurso da corrida ou caminhada, de acordo com a inscrição realizada, e os inscritos na corrida kids terão direito a 1 medalha ao completarem o percurso.

Art. 13º – O período de inscrição no site será entre 8h00min, do dia 28 de outubro de 2024 e 23h59min do dia 29 de novembro de 2024 e de forma presencial estendendo-se até as 17h00min do dia 30 de novembro de 2024, de acordo com o número de vagas restantes.

Art. 14º - A camisa oficial do evento será limitada aos primeiros 300 inscritos.

Art. 15º - Será limitado o número máximo de 400 atletas inscritos.

Parágrafo único – A partir do ato de inscrição, em se tratando de menor de idade, os pais e/ou responsáveis autorizam a participação dos seus respectivos filhos (as) nesta competição, juntamente com a exposição de suas imagens nas redes sociais da Apae Ubá, Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UNIFAGOC, Prefeitura Municipal de Ubá e apoiadores do evento.

Art. 16º – Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Art. 17º – No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Art. 18º – A corrida kids terá a largada às 17:00 horas, também na UNIFAGOC. A prova será realizada por baterias, de acordo com a idade e o número de participantes.

Capítulo V - Da Faixa Etária, Modalidades e Participação.

Art. 19º – A Apae Night Run 2024 será disputada nas categorias abaixo descritas:

A) Individual Geral Atletas PCD (pessoas com deficiência);

B) Individual Geral;

C) 15 a 19 anos;

D) 20 a 24 anos;

E) 25 a 29 anos;

F) 30 a 34 anos;

G) 35 a 39 anos;

H) 40 a 44 anos;

I) 45 a 49 anos;

J) 50 a 54 anos;

K) 55 a 59 anos;

L) 60 a 64 anos.

M) acima de 65 anos

N) Atleta do município de Ubá.

Parágrafo único: ambas as faixas etárias serão disputadas nos naipes masculinos e femininos.

OBS: Na modalidade caminhada todos os participantes, independente da idade, participarão simultaneamente.

Capítulo VI - Das Regras Gerais.

Art. 20º – Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com, pelo menos, meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Art. 21º – É obrigação dos atletas terem conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida em link próprio.

Art. 22º – A participação do (a) atleta na corrida/caminhada é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito do organizador.

Art. 23 – Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art. 24º – Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. O organizador não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Art. 25º – Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Art. 26º – O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Art. 27º – Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Art. 28º – O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 29º – Os (as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluída cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Art. 30º – A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt. Capítulo VII Da Premiação

Art. 31º – A premiação será distribuída da seguinte forma:

I - Os 5 (cinco) primeiros atletas PCD colocados na modalidade Geral Masculino e Geral Feminino na corrida de 6km receberão um troféu com suas respectivas classificações.

II - Os 5 (cinco) primeiros atletas colocados na modalidade Individual Geral Masculino e Individual Geral Feminino na corrida de km receberão um troféu com suas respectivas classificações.

III – Os 5 (cinco) primeiros atletas colocados na modalidade Individual Municipal (Ubá) Masculino e Feminino na corrida de 6 km receberão um troféu com suas respectivas classificações.

Art. 32º – A premiação para os 3 (três) primeiros colocados por faixa etária, masculino e feminino será de um troféu com suas respectivas classificações.

Art. 33º – Todos os(as) atletas (das modalidades corrida, caminhada e corrida kids) que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Art. 34º - Será oferecido um troféu para a maior equipe inscrita, incluído inscritos na corrida e caminhada.

Art. 35º – Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, ao prazo provável de 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova.

§1º O organizador não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2º O organizador não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

Capítulo VIII - Da Entrega dos Kits.

Art. 36º – A entrega dos kits acontecerá no dia 29 de novembro de 2024 das 14:00 às 18:00 horas na sede da SICREDI UBÁ, localizada na Praça São Januário e no dia 30 de novembro de 2024, no Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC, de 08:00 às 12:00 horas. No período das 16:00 às 18:00 do dia 30 de novembro de 2024, os kits também poderão ser retirados, exclusivamente para atletas residentes fora da cidade de Ubá.

Art. 37º – O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização não poderá retirar em outros horários ou mesmo no dia da prova.

Art. 38º – O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG ou CNH. **Art.**

Art. 39º – A retirada dos kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Art. 40º – O Kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta, chip, e medalha (caso complete a prova).

Art. 41º – No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 42º – Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada.

Art. 43º – O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade. Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Art. 44º - Apenas os 300 primeiros inscritos terão direito à camisa oficial do evento.

Art. 45º – O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IX - Do Sistema Cronometragem e Chip.

Art. 46º – O sistema de cronometragem a ser utilizado será o chip da empresa CRONCHIP

Art. 47º – O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Art. 48º – O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Art. 49º – O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis, do pé esquerdo, na posição vertical.

§1º A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando o organizador e a empresa de cronometragem na divulgação dos resultados.

Capítulo X - Das Condições Físicas dos Atletas e Serviços de Apoio.

Art. 49º – Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. O organizador não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Art. 50º – O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Art. 51º – O organizador não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da Federação Brasileira de Atletismo, será disponibilizado

um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Capítulo XI - Da Suspensão, Adiamento e Cancelamento do Evento Esportivo

Art. 52º – A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para o organizador.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo, não haverá devolução do valor de inscrição.

Art. 53º – A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério do organizador, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo XII - Das Disposições Gerais

Art. 54º – A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Art. 55º – Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Art. 56º – O organizador poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Capítulo XIII Da Comissão Organizadora, Julgadora e Resolução de Conflitos.

Art. 57º – O atleta que desacatar ou ofender a Comissão Organizadora, Equipe de apoio ou bem como algum atleta adversário, poderá sofrer sanções tais como: desqualificação ou exclusão de outros eventos.

Art. 58º – A Comissão Organizadora do evento não se responsabiliza por inscrições perdidas, apresentadas fora do prazo, incompletas, inválidas, dirigidas de forma incorreta ou que se apresentem confusas. Inscrições estas que impossibilita o atleta de retirar o kit.

Art. 59º – O direito de sons e/ou imagens dos participantes e demais envolvidos na competição obtidos antes, durante e após a competição, poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de Ubá e seus respectivos parceiros a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: sites, revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Twitch, entre outras mídias sociais a serem criadas.

Art. 60º – Todas as questões serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela Divisão de Esportes e os participantes renunciam expressamente, ao aceitarem as regras deste desafio, a qualquer questionamento sobre os critérios/regras adotados.

Art. 61º – A comissão organizadora pode alterar qualquer dispositivo deste regulamento, caso as condições sanitárias do nosso município não permitam a realização do evento neste formato.

Art. 62º – Termo de Responsabilidade Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 6Km e uma caminhada com distância de 3km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o organizador, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

4. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

5. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.

6. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.

7. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o organizador, mídia e patrocinadores.

8. Estou ciente que, na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

9. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha

participação nesta corrida. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.

Parágrafo único: Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 59º - Comissão Organizadora e Julgadora: I- Juliano José Pereira Sabino II- Barbara Franchesca do Nascimento III - Edmundo Dias da Silva Neto.

Parágrafo único: A comissão organizadora é soberana em suas decisões.

Capítulo XIV - Do Cronograma de Execução Período.

Período	Data	Ações	Local
Início 28/10	Final 30/11	Inscrições	www.cronochip.com
2 dias	29/11 E 30/11	Retirada dos kits	• SICREDI • UNIFAGOC OBS: maiores informações no site da Prefeitura, Apae e Unifagoc
1 dia	30/11	Largada corrida kids	Praça Jose Migliorini, no bairro Seminário às 17h00
1 dia	30/11	Aquecimento e avisos finais	UNIFAGOC às 18h30min
-	30/11	Largada	Praça Jose Migliorini, no bairro Seminário às 19h00min
1 dia	02/12	Divulgação dos resultados finais	Sites oficiais do evento